



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

PORTARIA Nº. 200, de 28 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação implantou o Projeto "Alfabetizar" de tempo integral em todas as escolas municipais situadas na sede do Município de Lamim;

Considerando que este projeto Alfabetizar constitui de instrumento a ser utilizado para melhorar o indicador escolar de todas as escolas municipais da sede do Município, com o propósito de buscar uma melhoria no padrão de ensino das escolas, haja visto o déficit de aprendizagem gerado pela paralisação das escolas durante a pandemia da COVID-19;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação chegou a ofertar ao professor a ser remanejado a possibilidade de participar deste projeto "Alfabetizar", mas a participação foi recusada pelo professor;

Considerando que em virtude da implantação deste projeto "Alfabetizar", e diante da recusa do professor em participar deste projeto, será necessário realizar o remanejamento do professor para o exercício e lotação em outra escola municipal;

Considerando que o servidor efetivo em determinado cargo público não dispõe do direito de somente exercer tal cargo em um único órgão ou repartição municipal, podendo ser remanejado para outro órgão ou repartição, por razões de interesse e conveniência da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Fica remanejado para atuar na Escola Municipal José Alvim, situada na localidade rural de Pega-Fogo, neste Município, o Sr. Fernando Medeiros, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Lamim.

Art.2º. O servidor remanejado exercerá a mesma jornada de trabalho que vinha exercendo na Escola Municipal Camilo Gonçalves, situada na localidade rural de Piranguinha, onde atualmente se encontrava lotado.



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

Art.3º. O remanejamento será pelo prazo necessário à execução do Projeto “Alfabetizar” de tempo integral, de acordo com o cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 28 de julho de 2023.

Mirene das Graças Silva
— *Prefeita Municipal* —